



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 03/09/2021.

Serão objeto de deliberação:

1. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo 001/21, com relação as **Contas de Governo do Município de Coreaú, Exercício 2015**, da ex-prefeita Erika Frota Monte Coelho Cristino, Proc. nº 12616/2018-7, Parecer Prévio nº 0048/2021 da lavra do TCE;
 - 1.1. *Cujas contas, acompanhado de parecer prévio favorável do TCE, que já foi devidamente apresentada em plenário, despachado para parecer da Comissão competente, tramitando regularmente, será posta para deliberação pelo plenário em atendimento ao prazo determinado pela Corte de Contas do Estado (TCE).*
2. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/21**, da lavra do vereador Manoel Filho, ao **PROJETO DE LEI Nº 018/21**, de 28 de julho de 2021, oriundo do Executivo, que *"Institui o valor dos Serviços Médicos prestados ao município de Coreaú, referente ao plantão de 12(doze) horas e aos Serviços realizados na Estratégia de Saúde da Família-ESF, e dá outras providências;"*
3. **PROJETO DE LEI Nº 009/21**, de 14 de junho de 2021, oriundo do Legislativo, que *"Dá nova redação ao art. 104, acrescenta o art. 104-A, e dá nova redação ao art. 105 da Lei Municipal nº 402/03(Estatuto dos Servidores);"*
 - 3.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, inclusive objeto de vista, será posto para deliberação pelo plenário.*
4. **PROJETO DE LEI Nº 013/21**, de 18 de agosto de 2021, oriundo do Legislativo, que *"Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Coreaú";*
 - 4.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.*

Serão apresentados/lidos em plenário:

5. **PROJETO DE LEI Nº 019/21**, de 31 de agosto de 2021, oriundo do Executivo, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025;"*
 - 5.1. *Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*
6. **PROJETO DE LEI Nº 014/21**, de 31 de agosto de 2021, oriundo do Legislativo, que *"Declara de utilidade pública municipal a Liga Desportiva Coreauense - LIDEC;"*
 - 6.1. *Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*
7. **INDICAÇÃO Nº 029/21**, de 31/agosto/2021, da lavra do ver. Chico Antônio;
8. **INDICAÇÃO Nº 030/21**, de 30/agosto/2021, da lavra do ver. Chico Antônio.

OBSERVAÇÃO: *Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora entregue/encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antonio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.*